



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

PUBLICADO Em 26/12/17
no quadro de publicações oficiais do
município, localizado no saguão da
Câmara Municipal de Fontoura Xavier.
Ass. do Servidor:

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


OLAVO BATISTA GUERREIRO, Presidente da Câmara Municipal de
Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara
Municipal de Fontoura Xavier no período de recesso previsto no art. 13 da Lei
Orgânica Municipal, que vai de 01 de janeiro a 14 de fevereiro de 2018,
funcionando de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:45 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fontoura Xavier, em 20 de Dezembro de
2017.


VER. OLAVO BATISTA GUERREIRO
PRESIDENTE

PUBLICADO EM: 26/12/17
no quadro de publicações oficiais do
município, localizado no saguão da
Prefeitura de Fontoura Xavier.
Ass. do Servidor:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: